



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 1.010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**  
(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.478, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025)

No primeiro quadro do Anexo, na parte relativa ao total da Secretaria Municipal de Administração, onde se lê:

"27"

Leia-se:

"28"

No Anexo, na parte relativa ao total da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, onde se lê:

"11"

Leia-se:

"10"

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

TATIELLY MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº 1531352, CPF nº \*\*\*.581.271-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ALESSANDRA SANTOS MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 2000244, CPF nº \*\*\*.011.481-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001125-8

SEI Nº 6237605v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 885835, CPF nº \*\*\*.761.921-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, símbolo CDI-1, da Diretoria de Produção Industrial, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001402-8

SEI Nº 6237736v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.285, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

RENATO VALIM BOARETTO, matrícula nº 1357891, CPF nº \*\*\*.716.936-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Produção Industrial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001402-8

**SEI Nº** 6237757v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.286, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000005862-8, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora FRANCISLAINE MENEZES MENDONÇA RAMOS, matrícula nº 956902-01, CPF nº \*\*\*.017.071-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000005862-8

SEI Nº 6237786v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000008842-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ÂNGELA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 508080-02, CPF nº \*\*\*.385.111-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.5.000008842-0

SEI Nº 6237828v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

DANIELE SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1317210, CPF nº \*\*\*.229.521-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001348-0

SEI Nº 6237882v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000118-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 943762-01, CPF nº \*\*\*.680.811-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Governo, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, durante o exercício 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000000118-0

SEI Nº 6238693v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.290, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

CHARLES CASAS DE QUADROS, CPF nº \*\*\*.965.492-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001403-6

SEI Nº 6238746v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.291, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.302.501-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ISABELLA RIBEIRO LIMA, CPF nº \*\*\*.418.211-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001309-9

SEI Nº 6238840v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

JESSE MENDES DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.120.901-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

VITÓRIA LEMOS ANDRADE FARINA, CPF nº \*\*\*.911.531-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.847.470,37 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000005460-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, 7 (sete) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.847.470,37 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 231, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33903000.231 8 2621 0000	R\$ 275.701,55
2150	10.301.0093.2781.33903900.231 8 2621 0000	R\$ 103.000,00
2150	10.303.0096.2786.33903000.231 13 2621 0000	R\$ 618.334,82
2150	10.302.0094.2782.33903000.231 20 2621 0000	R\$ 233.634,00
2150	10.302.0094.2782.33903900.231 20 2621 0000	R\$ 500.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903000.231 62 2621 0000	R\$ 1.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903900.231 62 2621 0000	R\$ 115.800,00
TOTAL		R\$ 1.847.470,37

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005460-1

SEI Nº 6237979v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 47/2025**

À vista do contido no Processo SEI nº 24.16.000002625-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 134/2024 (SEI nº 5270509) e a Decisão Titular nº 52/2024 (SEI nº 5272578) para demitir, a partir da data da publicação, o servidor DAVI PIRES BATISTA, matrícula nº 794147-01, CPF nº \*\*\*.553.781-\*\*, investido no cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso III do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para efetivar a intimação da parte interessada sobre esta decisão, oportunizando sua manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000002625-6

SEI Nº 6237656v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

***Designa servidora para substituir o Diretor de Planejamento e Orçamento, em sua ausência, pelo período compreendido entre 06/03/2025 a 15/03/2025***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria de Planejamento e Orçamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rilva Barbosa Silva, matrícula nº 1008005-01, CPF nº 020.818.351-50, Gerente Central de Planejamento Governamental, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período compreendido entre 06/03/2025 a 15/03/2025, em substituição ao servidor Hermes Oliveira da Silva, matrícula nº 769312-01, CPF 898.244.821-72, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 06/03/2025 a 15/03/2025.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
**Secretário Municipal da Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por Valdivino José de Oliveira, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/02/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6211637** e o código CRC **DD39D26D**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 609/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 333/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.7.000000522-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** os servidores listados abaixo da Controladoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ADRIANE ANGELICA DA SILVA	254940-01
ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO	680672-01
CELIO ALVES MARTINS	536652-02
FERNANDO JOSE DA ROCHA CRUZ	866741-01
MARCELONIO FERREIRA DA SILVA	525995-02
NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA TRAUTEN	1238515-01
NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA	532533-03
ROSIMEIRE RAUECKER	5509-01
RUI DE OLIVEIRA SOUZA	497533-02
TERESINHA FERREIRA DE CARVALHO	234729-01
VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA	20915-01
VINICIUS GERALDO GALVAO DE MELO MACHADO	579459-01
WANDEL BOSCO DE OLIVEIRA	1217364-01
WEVERSON APOLINARIO VENANCIO MIRANDA	785318-01

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellaibera, Secretário Municipal de Administração**, em 25/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6178506** e o código CRC **793C3770**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000522-7

SEI Nº 6178506v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenação de Arquivo Geral

#### RELATÓRIO DE PROCESSOS PARA ELIMINAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) constituída através do Decreto nº 2108, de 13 de agosto de 2015 com alterações posteriores para proceder a análise e descarte de processos no juso de suas atribuições legais, e a vista da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Resolução/CONARQ nº 040, de 09 de dezembro de 2014 (alterada), Decreto Municipal nº 2992 de 24 de novembro de 1995 que dispõe sobre a guarda e eliminação de documentos oficiais do Município de Goiânia, Portarias nº 46/2016 e 06/2017 - SMT, 009/2022 GAB/AMMA, Ofício nº 1833/2016 e 371/202 da Secretaria Municipal de Finanças que autoriza o descarte de processos de Averbação e Certidão de Imóveis e Processo SEI nº 23.20.000003632-1 - IPSM que autoriza o descarte do Censo Previdenciário/2019, informam que serão descartados processos e documentos em geral, que de acordo com a legislação vigente já excederam o prazo necessário para a sua eliminação conforme discriminados a seguir:

MARIA PATRICIA DE LIMA MACHADO

Representante Secretaria Municipal de Administração

JAQUELINE ALVES MAGELA

Representante Secretaria Municipal de Administração

MARIA DE LOURDES CALIXTO SOARES

Representante Controladoria Geral do Município

LEANDRO BITTENCOURT ROSA SILVA

Representante Procuradoria Geral do Município

MARIA DENISE VASCONCELOS DA P. SANTOS

Representante Secretaria Municipal de Finanças

AZENAIDE LOPES PEREIRA

Representante Secretaria Municipal de Cultura

#### ELISA NUNES DA SILVA MARQUES

Coordenadora Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Decreto nº 2108/2015

Goiânia, 07 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Nunes da Silva Marques, Coordenadora do Arquivo Geral**, em 03/04/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Alves Magela, Agente de Apoio Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Denise Vasconcelos da Paixão, Agente de Apoio Administrativo**, em 03/04/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Azenaide Lopes Pereira, Analista em Obras e Urbanismo**, em 03/04/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Patrícia de Lima Machado, Gerente de Apoio Administrativo**, em 03/04/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bittencourt Rosa e Silva, Gerente de Planejamento**, em 07/05/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3669203** e o código CRC **263E904F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000010338-4

SEI Nº 3669203v1

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 01  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: ABERTURA DE RUA	51
*TOTAL DO ASSUNTO: ABONO PECUNIARIO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: ABSORCAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ACERTO DE CONTAS	42
*TOTAL DO ASSUNTO: ACORDO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ACUMULACAO DE FERIAS	3
*TOTAL DO ASSUNTO: ADIANTAMENTO	1.277
*TOTAL DO ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO	5
*TOTAL DO ASSUNTO: ALIENACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO	252
*TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO DE CONTRATO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO DE VAGAS EM ESTACIONAMENTO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO ENDERECO NO CAE PESSOA-FISICA	70
*TOTAL DO ASSUNTO: ALTERACAO PREDIAL PARA TERRITORIAL	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ALUGUEL	20
*TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO DE MICRO REFORMA	482
*TOTAL DO ASSUNTO: ALVARA DE DEMOLICAO	452
*TOTAL DO ASSUNTO: AMPLIACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ANALISE CONCESSAO OUTORGA ONEROSA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: ANALISE TECNICA PARAMETROS URBANISTICOS	1
*TOTAL DO ASSUNTO: APLICACAO DE COEFICIENTES INCENTIVADOS	16
*TOTAL DO ASSUNTO: APRESENTACAO DE DEFESA	3
*TOTAL DO ASSUNTO: APROVACAO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: APROVEITAMENTO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE CREDITO	348
*TOTAL DO ASSUNTO: AQUISICAO	444
*TOTAL DO ASSUNTO: ASFALTAMENTO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: ASSISTENCIA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: ASSUNTO INEXISTENTE	7
*TOTAL DO ASSUNTO: ASSUNTOS NAO CLASSIFICADOS	736
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTENTICACAO DE COPIA DE PROJETO	6
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTO DE APREENSAO	27
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTO DE APREENSAO/TAXA DE PERMANENCIA	7
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTO DE INFRACAO	23.641
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTOGRAFOS-DE-LEI	184
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO	1.024
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO BACK/FRONT-LIGHT - AMMA	60
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA	7
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF)	1
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO DE NOTA FISCAL ESPECIAL	26
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO DE PROPAGANDA EM VEICULO	19
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO ENQUADRAMENTO GLEBAS EM AEIS	1
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO ESPECIAL	146
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO EVENTOS GRANDE PORTE	20
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA ANUNCIOS - AMMA	6
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA ATERRAMENTO - AMMA	10
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA CARRO-SOM - AMMA	30
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA COLOCACAO DE TAPUMES	20

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 02  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA FECHAMENTO DE RUA	3.731
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA FESTA/SHOW - AMMA	1.576
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA FLOREIRAS-ESTEIOS	12
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA LETREIROS - AMMA	857
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA LUMINOSOS - AMMA	780
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA OUT-DOOR - AMMA	19
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA PAINEIS - AMMA	1.759
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA TAPUME - AMMA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PARA TOLDOS	19
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PLACAS PUBLICIDADE - AMMA	315
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO PUBLICIDADE VEICULOS - AMMA	6
*TOTAL DO ASSUNTO: AUTORIZACAO SOM PERMANENTE	20
*TOTAL DO ASSUNTO: AUXILIO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: AUXILIO FUNERAL	2
*TOTAL DO ASSUNTO: AUXILIO NATALIDADE	29
*TOTAL DO ASSUNTO: AVALIACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: AVERBACAO	24
*TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA	80
*TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA DE CONDUTOR	160
*TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA DEFINITIVA DE DEBITOS	447
*TOTAL DO ASSUNTO: BAIXA PERMISSIONARIO TAXI/ESCOLAR/MOTOTA	61
*TOTAL DO ASSUNTO: BALANCETE	8
*TOTAL DO ASSUNTO: BENEFICIO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: BOLSA DE ESTUDO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA AUTORIZATARIO DE MOTOFRETE	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA CONDUTOR CACAMBA E PREPOSTO-DES	45
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA CONDUTOR MOTOTAXI E MOTOFRETE	14
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA CONDUTOR TAXI E ESCOLAR	3.035
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA EMPRESA TAXI/ESCOLAR/CURSOS	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA EMPRESAS DIVERSAS - SMT	15
*TOTAL DO ASSUNTO: CADASTRA PERMISSIONARIO TAXI/ESCOLAR/MOT	83
*TOTAL DO ASSUNTO: CANCELAMENTO	68
*TOTAL DO ASSUNTO: CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO	260
*TOTAL DO ASSUNTO: CARTAO DE ESTACIONAMENTO DEFICIENTE/IDOS	19.978
*TOTAL DO ASSUNTO: CASSACAO AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO	215
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO COLOCACAO CACAMBA	4
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE CONCLUSAO DE OBRA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE CORREDOR VIARIO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO DE DEMOLICAO	40
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO LIMITES CONFRONTACOES E DEMARCA	541
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDAO LIMITES CONFRONTACOES S/DEMARCA	587
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDOES DIVERSAS	30
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDOES DIVERSAS - CORTE ASFALTICO	75
*TOTAL DO ASSUNTO: CERTIDOES DIVERSAS - SMT	2.500
*TOTAL DO ASSUNTO: CITACAO	19
*TOTAL DO ASSUNTO: COLOCACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: COMISSAO DE LICITACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: COMPRA	785

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 03  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: COMPRA S/ LICITACAO	115
*TOTAL DO ASSUNTO: CONCURSO	5
*TOTAL DO ASSUNTO: CONFECCAO	159
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSTRUCAO	65
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSTRUCAO TUMULO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSTRUCOES DE POCOS ARTESIANOS	75
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSULTA	90
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSULTA POSSIBILIDADE PARCELAMENTO URBA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CONSULTA PREVIA	6
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE COMODADO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE LOCACAO	27
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE OBRAS	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE PESSOAL	10
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATO DE SERVICOS	405
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRATOS DIVERSOS	71
*TOTAL DO ASSUNTO: CONTRIBUICAO	6
*TOTAL DO ASSUNTO: CONVENIO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: CONVITE	6
*TOTAL DO ASSUNTO: CREDENCIAMENTO	38
*TOTAL DO ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE GRAFICAS	31
*TOTAL DO ASSUNTO: CREDITO SUPLEMENTAR	14
*TOTAL DO ASSUNTO: CRIACAO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: CRIACAO DE ESTACIONAMENTO DE TAXI E MOTO	45
*TOTAL DO ASSUNTO: CURSOS	4
*TOTAL DO ASSUNTO: DECRETO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: DEFESA	113
*TOTAL DO ASSUNTO: DEFESA PREVIA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: DELIBERACAO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: DEMARCACAO DE PONTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: DENUNCIA	1.071
*TOTAL DO ASSUNTO: DEPOSITO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (SEDETEC)	1
*TOTAL DO ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (SEPLANH)	67
*TOTAL DO ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (SMT)	496
*TOTAL DO ASSUNTO: DESENGLOBAR AREA CONSTRUIDA	13
*TOTAL DO ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU	4
*TOTAL DO ASSUNTO: DEVOLUCAO	129
*TOTAL DO ASSUNTO: DEVOLUCAO DE TAXA	11
*TOTAL DO ASSUNTO: DIARIA	9
*TOTAL DO ASSUNTO: DIFERENCA	5
*TOTAL DO ASSUNTO: DIRETRIZES	21
*TOTAL DO ASSUNTO: DISPENSA	43
*TOTAL DO ASSUNTO: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CREDITO COMPL	6
*TOTAL DO ASSUNTO: DISPOSICAO	111
*TOTAL DO ASSUNTO: DISPOSICAO DE CARGO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: DOACAO	20
*TOTAL DO ASSUNTO: EMBARGO	2.134
*TOTAL DO ASSUNTO: EMPENHO	53

SEDETEC

SEP1331N

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 04  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: ENQUADRAMENTO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: ENQUADRAMENTO MICRO-EMPRESA (ANTIGA)	28
*TOTAL DO ASSUNTO: ENQUADRAMENTO MICRO-EMPRESA (NOVA)	6
*TOTAL DO ASSUNTO: EQUIDADE - PERDAO DE MULTA	3
*TOTAL DO ASSUNTO: ESTRADA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: EXCLUSAO DE PERMISSIONARIO	249
*TOTAL DO ASSUNTO: EXPEDIENTE DO CTI	5
*TOTAL DO ASSUNTO: EXPLORACAO DE PUBLICIDADE	22
*TOTAL DO ASSUNTO: EXTENSAO DE PONTO DE TAXI E MOTOTAXI	5
*TOTAL DO ASSUNTO: FATURA	1.693
*TOTAL DO ASSUNTO: FATURA DE CONTRATO	656
*TOTAL DO ASSUNTO: FEIRAS ESPECIAIS	4
*TOTAL DO ASSUNTO: FERIAS	91
*TOTAL DO ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: FORNECIMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: FRETE E CARRETOS	5
*TOTAL DO ASSUNTO: ILUMINACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: IMPLANTACAO	9
*TOTAL DO ASSUNTO: IMPOSTO	7
*TOTAL DO ASSUNTO: IMUNIDADE	1
*TOTAL DO ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTARIA	3
*TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO	14
*TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO DE PERMIS EM RADIO TAXI/CENTRAL	264
*TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO DE PERMISSIONARIO EM ESTACIONAM	162
*TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO DE SEGUNDA CHAMADA SEMIC	299
*TOTAL DO ASSUNTO: INCLUSAO NO CADASTRO IMOBILIARIO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: INDENIZACAO	6
*TOTAL DO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: INFORMACAO DE LEGALIDADE LOTEAMENTO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA	111
*TOTAL DO ASSUNTO: INFORMACAO DE USO DO SOLO TELE-SIAP	254
*TOTAL DO ASSUNTO: INFRACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: INQUERITO	11
*TOTAL DO ASSUNTO: INSCRICAO	769
*TOTAL DO ASSUNTO: INSPECACAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: INSTALACAO	9
*TOTAL DO ASSUNTO: INTERDICAO	1.865
*TOTAL DO ASSUNTO: INTIMACAO	1.129
*TOTAL DO ASSUNTO: IPASGO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: IPTU	2
*TOTAL DO ASSUNTO: IPTU - ALTERACAO DE TITULARIDADE NO CAD.	1
*TOTAL DO ASSUNTO: IPTU - ALTERACAO TERRITORIAL P/PREDIAL	254
*TOTAL DO ASSUNTO: IPTU - AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS	337
*TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO	133
*TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO DE TAXA	41
*TOTAL DO ASSUNTO: ISENCAO DE TAXA DE EXPEDIENTE	102
*TOTAL DO ASSUNTO: LEI	27
*TOTAL DO ASSUNTO: LEVANTAMENTO	14
*TOTAL DO ASSUNTO: LIBERACAO	21

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 05  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA	444
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA DIVERTIMENTO PUBLICO E SIMILARES	10
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA HORARIO ESPECIAL	1.113
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCA PROVISORIA PARA EVENTOS	31
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO ALTERA CAE PESSOA-FISICA-O	2
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOTEAMENTO	21
*TOTAL DO ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL POLUICAO	4.183
*TOTAL DO ASSUNTO: LICITACAO	24
*TOTAL DO ASSUNTO: LIMPEZA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: LIVRO DE REGISTRO ESPECIAL	1
*TOTAL DO ASSUNTO: LOCACAO	31
*TOTAL DO ASSUNTO: MANDADO	120
*TOTAL DO ASSUNTO: MANDATO	6
*TOTAL DO ASSUNTO: MANUTENCAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: MEDICAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: NOTA FISCAL	5
*TOTAL DO ASSUNTO: NOTIFICACAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: NOVA VISTORIA	8
*TOTAL DO ASSUNTO: NUMERACAO PREDIAL	37
*TOTAL DO ASSUNTO: OBRAS	13
*TOTAL DO ASSUNTO: ORCAMENTO	204
*TOTAL DO ASSUNTO: ORDEM DE SERVICO	70
*TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR	39
*TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO DE PESSOAL	284
*TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO PESSOAL ESTIMADO	8
*TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTO RECOLHIDO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: PAGAMENTOS DIVERSOS	203
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO AMMA	4
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO CAE	804
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE ALIENACAO BENS IMOVEIS	12
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE IPTU	1.287
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DE IPTU POR LISTAGEM	5
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO DO SOLO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO FISCALIZACAO URBANA	20
*TOTAL DO ASSUNTO: PARCELAMENTO SEDEM	550
*TOTAL DO ASSUNTO: PASSEIO PUBLICO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: PECULIO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: PERDAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: PERICIA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: PERMUTA	30
*TOTAL DO ASSUNTO: PLANO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: POSTULAR EM NOME DO PERMISSIONARIO	26
*TOTAL DO ASSUNTO: PRESTACAO DE CONTAS	2.217
*TOTAL DO ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO	143
*TOTAL DO ASSUNTO: PROGRAMA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: PROJETO	8
*TOTAL DO ASSUNTO: PROPOSTA	330
*TOTAL DO ASSUNTO: PRORROGACAO	26
*TOTAL DO ASSUNTO: PUBLICIDADE	3

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 06  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: QUINQUENIO	11
*TOTAL DO ASSUNTO: REAJUSTE	52
*TOTAL DO ASSUNTO: REAJUSTE DE SALDO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: RECLAMACAO	96
*TOTAL DO ASSUNTO: RECONHECIMENTO	13
*TOTAL DO ASSUNTO: RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1
*TOTAL DO ASSUNTO: RECURSO	186
*TOTAL DO ASSUNTO: RECURSO A JARI	28
*TOTAL DO ASSUNTO: REFORMA	27
*TOTAL DO ASSUNTO: REGISTRO	737
*TOTAL DO ASSUNTO: REGISTRO DE PRECO	7
*TOTAL DO ASSUNTO: REGULAMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: REGULARIZACAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: REGULARIZACAO ATIV. BANCA REVISTA/PITDOG	1
*TOTAL DO ASSUNTO: RELATORIO	413
*TOTAL DO ASSUNTO: RELICENCIAMENTO EMPRESA TAXI E ESCOLAR	116
*TOTAL DO ASSUNTO: RELICENCIAMENTO EMPRESAS DIVERSAS	47
*TOTAL DO ASSUNTO: RELICENCIAMENTO PERMISSIONARIO MOTOTAXI	4.647
*TOTAL DO ASSUNTO: RELICENCIAMENTO PERMISSIONARIO TAXI E ES	3.918
*TOTAL DO ASSUNTO: REMANEJAMENTO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: REMEMBRAMENTO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE IPTU	7
*TOTAL DO ASSUNTO: REMISSAO	5
*TOTAL DO ASSUNTO: REMISSAO DE IPTU OU ITU	49
*TOTAL DO ASSUNTO: REMOCAO	7
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO CONDUTOR CACAMBA E PREPOSTO-DE	22
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO DE ASSINATURA	8
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO DE AUTORIZACAO DE EQUIPAMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO DE CONDUTOR	3.589
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO DE EXPLORACAO PUBLICIDADE	2
*TOTAL DO ASSUNTO: RENOVACAO RECONHECIMENTO DE CURSO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: REQUERIMENTO	1.727
*TOTAL DO ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ATIVIDADE AMBULANTE	2
*TOTAL DO ASSUNTO: REQUISICAO DE IMOVEL	1
*TOTAL DO ASSUNTO: RESOLUCAO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE MULTAS DA JARI	1
*TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE TERCEIROS - SMT	22
*TOTAL DO ASSUNTO: RESSARCIMENTO FUNCIONAL	66
*TOTAL DO ASSUNTO: RESTITUICAO	183
*TOTAL DO ASSUNTO: RETIFICACAO	28
*TOTAL DO ASSUNTO: RETIRADA DE TAXI DE CIRCULACAO	32
*TOTAL DO ASSUNTO: REVALIDACAO	4
*TOTAL DO ASSUNTO: REVALIDACAO DO ALVARA DE CONSTRUCAO	35
*TOTAL DO ASSUNTO: REVALIDACAO DO ALVARA DE DEMOLICAO	2
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO	561
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DA AREA DO TERRENO	7
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE ALIQUOTA	7
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE AREA CONSTRUIDA	10

PREFEITURA DE GOIANIA  
 SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
 PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 07  
 DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA	TOTAL
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DE AVALIACAO DO ITBI	51
*TOTAL DO ASSUNTO: REVISAO DO VALOR VENAL	32
*TOTAL DO ASSUNTO: SALARIO FAMILIA	3
*TOTAL DO ASSUNTO: SEGURANCA	3
*TOTAL DO ASSUNTO: SEGURO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: SINALIZACAO	3.640
*TOTAL DO ASSUNTO: SINDICATO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO	804
*TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO DE COPIAS	19
*TOTAL DO ASSUNTO: SOLICITACAO OU MODIFICACAO DE SINALIZACA	3.080
*TOTAL DO ASSUNTO: SOLO	664
*TOTAL DO ASSUNTO: SUBSTITUICAO DE VEICULO	1.855
*TOTAL DO ASSUNTO: SUSPENSAO	3
*TOTAL DO ASSUNTO: TARIFAS	3
*TOTAL DO ASSUNTO: TAXA	17
*TOTAL DO ASSUNTO: TERMO ADITIVO	20
*TOTAL DO ASSUNTO: TITULO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: TRANSFERENCIA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: TRANSFERENCIA DE PONTO DE RADIO TAXI	3
*TOTAL DO ASSUNTO: TRANSMISSAO DE IMOVEIS	1.859
*TOTAL DO ASSUNTO: TRANSPORTE	1
*TOTAL DO ASSUNTO: TROCA DE PERMISSIONARIO EM ESTACIONAMENT	54
*TOTAL DO ASSUNTO: TROCA DE TAXIMETRO	312
*TOTAL DO ASSUNTO: USO DO SOLO APROVACAO DE PROJETO	1.435
*TOTAL DO ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: USO PASSEIO COM MESAS/CADEIRAS	79
*TOTAL DO ASSUNTO: VALE TRANSPORTE	15
*TOTAL DO ASSUNTO: VENDA	2
*TOTAL DO ASSUNTO: VERBA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: VIAGEM	6
*TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA	841
*TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA - AMMA	1.436
*TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA ARBORIZACAO URBANA	2.528
*TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA PARA AUTORIZACAO DE PODA/EXTIRP	982
*TOTAL DO ASSUNTO: VISTORIA TECNICA	238
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA	6
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA APROVACAO PROJETO/LICENCA	14
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA DE ACEITE	3
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA DE ACRESCIMO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA DE DEMOLICAO	1
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA DE REFORMA	1
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA ALVARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENT	518
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA CONCLUSAO DE OBRA	42
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA CONCLUSAO DE OBRA POPULAR	6
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA DA AUTORIZACAO ESPECIAL	36
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	1.237
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA DE PERMISSAO DE USO	20
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA PLANTA POPULAR	15
*TOTAL DO ASSUNTO: 2A.VIA PLANTA POPULAR COMERCIAL	1

PREFEITURA DE GOIANIA  
SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSO  
PROCESSOS MARCADOS PARA DESCARTE - PERIODO 28/09/2023 A 26/01/2024

PAGINA : 08  
DATA : 02/04/2024

ESTATISTICA

TOTAL

TOTAL DE PROCESSOS MARCADOS: 132.759

SEDETEC

SEP1331N



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 99/2025-GAB/CGM**

**Revogação da Portaria n.º 13/2025-GAB/CGM**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 13/2025 – GAB/CGM, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000185-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Considerando** o Julgamento n.º 15/2025 - GAB/CGM emitido no processo SEI n.º 25.7.000000185-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 13/2025 – GAB/CGM, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000185-0**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6200067** e o código CRC **0D6C322A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTRARIA Nº 103/2025-GAB/CGM**

**Prorrogação de prazo**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** o Memorando n.º 49/2025 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, no processo SEI n.º 24.7.000003241-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria n.º 03/2025-GAB/CGM, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 24.7.000002335-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 09/03/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6212982** e o código CRC **F3B4C2DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 106/2025-GAB/CGM**

*Designa Comissão Permanente de Sindicância –  
CPSind*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância;

**Considerando** o Julgamento n.º 15/2025, emitido pelo Gabinete do Controlador Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSind, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de **Sindicância Acusatória/Contraditória** - SEI n.º 25.7.000000955-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula: 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,  
**Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6223948** e o código CRC **95CF69E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000955-9

SEI Nº 6223948v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE CITAÇÃO N°7/2025-GAB/CGM**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Yasmin Narayana Machado Pires Silva**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000000287-2**, nos termos do artigo 183, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/92, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6194945** e o código CRC **632D90F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.7.000000864-1

SEI N° 6194945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 18/2025 - GAB/CGM**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, INTIMA, pelo presente edital, o servidor **Waldivino Luis da Silva Junior, matrícula n.º 1351230-01**, para tomar conhecimento do **Relatório Final n.º 130/2024 - CPPAD**, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, bem como o **Despacho n.º 27/2025**, de 23 de janeiro de 2025, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o SEI n.º 24.7.000000473-9**.

**Fica o servidor NOTIFICADO**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 27/2025 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o SEI n.º 24.7.000000473-9, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

**O servidor fica, ainda, cientificado** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6092448** e o código CRC **406FF981**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 26/2025-GAB/CGM**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Fabrício Nascimento Silva**, matrícula n.º **1351419-1**, para tomar conhecimento da Ata de Deliberação n.º 2, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – PRECPP, bem como o Despacho n.º 170/2022 de 28 de dezembro de 2022, exarado pelo Gabinete do Prefeito, o Despacho n.º 164/2022 emitido pela Corregedoria-Geral e o Decreto n.º 4.762, de 11 de Dezembro de 2024, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 7.872.533-8/2019, convertido em SEI n.º 22.7.000002238-6**.

**Fica o servidor NOTIFICADO**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 032/2022 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º **7.872.533-8/2019 - SEI n.º 22.7.000002238-6**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

**O servidor fica, ainda, cientificado** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6205018** e o código CRC **3780DA7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 27/2025-GAB/CGM**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, INTIMA, pelo presente edital, o servidor **Túlio Almeida de Ázara, matrícula n.º 1148028-01**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 160/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar - CESPAD-03, bem como do Julgamento n.º 55/2024-GAB/CGM, emitido pelo Controlador-Geral do Município, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.691.075-6/2021, convertido em SEI n.º 23.7.000002582-9**.

Fica o servidor **NOTIFICADO**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Julgamento n.º 55/2024-GAB/CGM, emitido pelo Controlador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.691.075-6/2021, convertido em SEI n.º 23.7.000002582-9, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, **cientificado** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sítio a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia - GO, telefone: 3524-3390/1019.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6210807** e o código CRC **BBEAC7AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 243/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	24.5.000054023-7			
Nº PROCESSO	92263026			
INTERESSADO	ARBANE BORGES DOS PASSOS E ESPOSA			
INSCRIÇÃO IPTU	452.187.0804.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	06	LOTE(S)	5	BAIRRO
LOGRADOURO	SÍTIO DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL RUA DAS ANDORINHAS			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	5			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA DAS ANDORINHAS			50,00
FUNDO	LOTE 7			50,00
LADO DIREITO	LOTE 6			100,00
LADO ESQUERDO	LOTE 4			100,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SÍTIO DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL, APROVADA PELO O DECRETO N.º 2963, DE 14/12/2004. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 77.482 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	77.482	CARTÓRIO	2 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Vieira, Assistente Administrativa**, em 17/02/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 19/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/02/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 24/02/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/02/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6057550** e o código CRC **BF712EEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000054023-7

SEI Nº 6057550v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 354/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	24.28.000005315-7			
Nº PROCESSO	92279490			
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 023 LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	205 034 0301 0004			
ENDEREÇO				
QUADRA	08	LOTE(S)	14	BAIRRO
LOGRADOURO	BAIRRO ALTO DA GLÓRIA RUA VITÓRIA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	14			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA VITÓRIA			12,00m
FUNDO	LOTES 11 E 17			12,00m
LADO DIREITO	LOTES 12 E 13			32,81m
LADO ESQUERDO	LOTE 15/16			32,81m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 5, 07/01/1953; CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 787 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 2926/2024, EMITIDA NO DIA 02/12/2024.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	787	CARTÓRIO	4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	026054.2.0000787-65	LIVRO 2	REGISTRO GERAL	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/02/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/02/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 24/02/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/02/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6155558** e o código CRC **4B9B4D78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005315-7

SEI Nº 6155558v1



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 355/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	24.28.000005313-0			
Nº PROCESSO	92279480			
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 023 LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	205 034 0223 0000			
ENDERECO				
QUADRA	08	LOTE(S)	18	BAIRRO
LOGRADOURO	BAIRRO ALTO DA GLÓRIA RUA NATAL			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	18			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA NATAL			13,00m
FUNDO	LOTES 10 E 11			13,00m
LADO DIREITO	LOTE 17			30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 19-23			30,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 5, 07/01/1953; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 1.292 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 2925/2024 EMITIDA NO DIA 02/12/2024.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	1.292	CARTÓRIO	4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	026054.2.0001292-05	LIVRO 2	REGISTRO GERAL	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/02/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/02/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 20/02/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/02/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6156060** e o código CRC **3D2207D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005313-0

SEI Nº 6156060v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 359/2025

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERGDCT 008/2025

Nº PROCESSO 25.5.000008480-7

INTERESSADO ESPÓLIO DE TOSHIKO MATSUOKA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 4.340 CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO GLEBA DE TERRAS - ÁREA 4

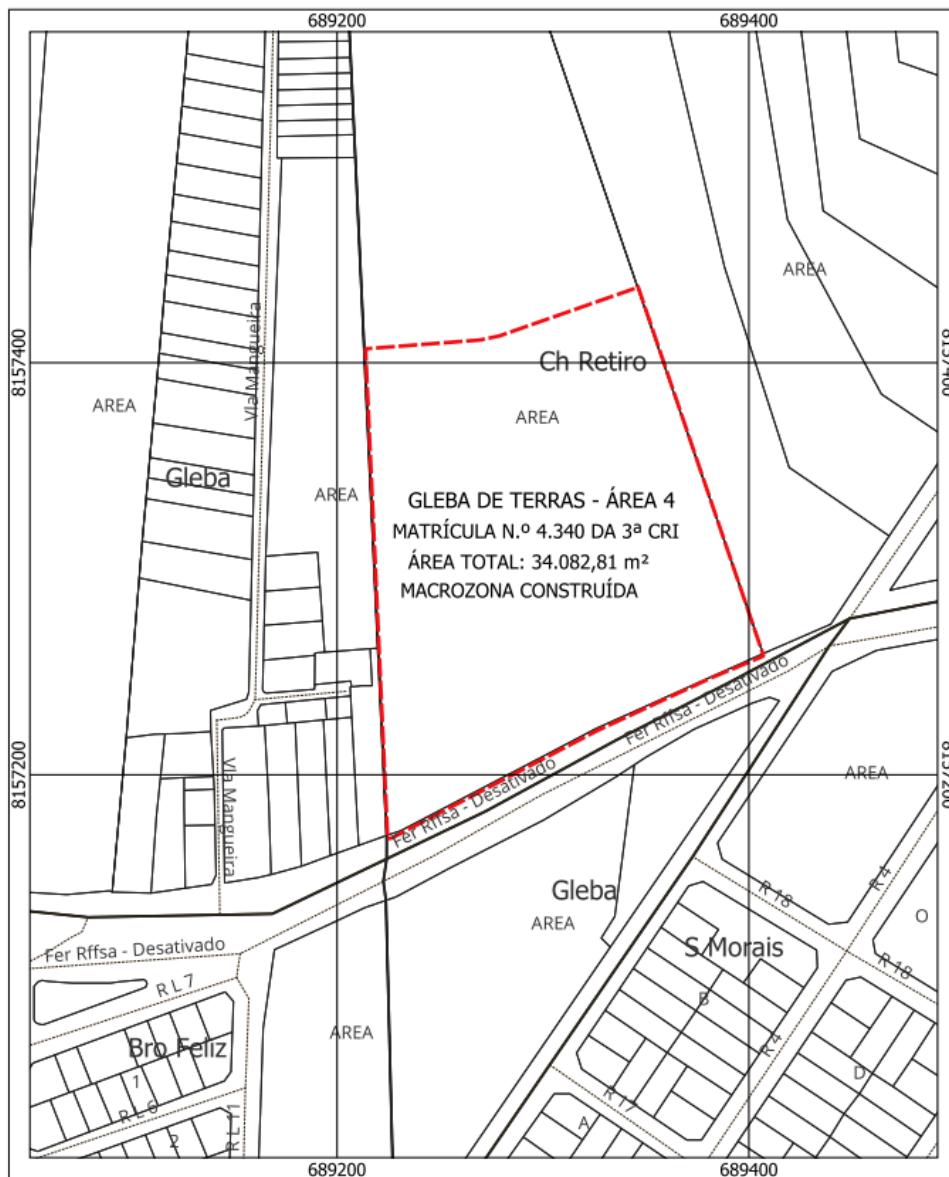
ÁREA 34.082,81 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras - Área 4, próxima a antiga Usina de Força e Luz de Goiânia (desativada)**, neste Município, com área total de 34.082,81 m<sup>2</sup>, Matrícula n.º 4.340 da 3<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 4.340 da 3<sup>a</sup> CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado

pelo Engenheiro Agrimensor Vinicius de Moura Guimarães - Registro CREA 5069914244D/SP.



#### Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 20/02/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/02/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 25/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6162177** e o código CRC **B137342A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000008480-7

SEI Nº 6162177v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 387/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000012998-3			
Nº PROCESSO	92333703			
INTERESSADO	OSMAR AMARO DE SOUZA			
INSCRIÇÃO IPTU	407 161 0070 0024			
ENDEREÇO				
QUADRA	126-A	LOTE(S)	04	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR CAMPINAS AVENIDA MATO GROSSO COM A RUA RIO VERDE			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	04			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA MATO GROSSO			16,00m
FUNDO	LOTE 03			18,69m
LADO DIREITO	LOTE 05			19,39m
LADO ESQUERDO	RUA RIO VERDE			16,98m
CHANFRADO	AVENIDA MATO GROSSO COM A RUA RIO VERDE			2,54m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, O ANTIGO LOTE 02, DA QUADRA 126-A, DO BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR-SE: "LOTE 04", DA QUADRA CITADA, DO SETOR CAMPINAS; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 57.371, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL N.º	57.371	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 20/02/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/02/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 24/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/02/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6178252** e o código CRC **4121E03B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000012998-3

SEI Nº 6178252v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Secretaria Geral

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2/2025****PROCESSO SEI: 24.28.000005565-6****NOTIFICADO: WAGNER JOSÉ DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA 222, QUADRA 91, LOTE 10, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, NESTA CAPITAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, com base na Lei nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 349/2022 e no Regimento Interno da SEPLAN (Decreto nº 522/2022), vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **WAGNER JOSÉ DA SILVA**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, para ciência e manifestação quanto ao imóvel não edificado em questão.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/02/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6211233** e o código CRC **1A806C11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2945/2025

Processo nº 23.24.000034244-8

Nome: J.B.C.M. Equipamentos Ltda

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 132/2025 (6226931) da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e Parecer Técnico - GERTEC/SME (6220212), resolvo AUTORIZAR celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 (2707337) referente a prorrogação de prazo por mais 12 meses contados a partir do dia 01/03/2025, celebrado entre a SME e a empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.095.200/0001-54, firmado por meio de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP – COMPRASNET, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, cujo objeto é o fornecimento de licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados, dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/02/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6230390** e o código CRC **007E3B8C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2949/2025

Processo nº 23.24.000035576-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Betel

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2024

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 107/2025 (6154507), da Chefia da Advocacia Setorial/SME e os Despachos nº 851/2025 (6161070) e nº 977/2025 (6219214), ambos da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2024 - SME, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 10, de 28 de janeiro de 2025 (6163666), para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Betel, no valor mensal de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$1.500.800,00 (um milhão, quinhentos mil e oitocentos reais), considerando a Dotação Orçamentária nº 2025.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,  
**Secretaria Municipal de Educação**, em 26/02/2025, às 18:18, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6231021** e o  
código CRC **D090E41B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 097/2024, o Relatório Circunstanciado, datado de 06/11/24, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000013399-7,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5(cinco) anos de idade, à Escola Criança Feliz do Coração de Deus, com o nome empresarial, Priscila Bernardes Barbosa, CNPJ n.º 29.637.492/0001-02, localizada na Rua Benedito Cândido Pereira, Número 43, Quadra 31, Lote 07, Loteamento Solange Park I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar as Certidões Negativas de Débitos Municipal e Federal, conforme alínea "c", inciso I, artigo 55, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme alínea "h", inciso II, do artigo 55, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

III - apresentar certificado de conclusão do curso de pedagogia da diretora, conforme artigo 37, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequar o espaço físico ao atendimento da Educação Infantil, conforme artigo 46, até 31 de julho de 2025;

V - providenciar espaço destinado ao depósito, recepção, coordenação pedagógica, secretaria e sala dos professores, conforme incisos I, II e IV, do artigo 48, até 31 de julho de 2025;

VI - adequar a sala de atividades no que se refere à conservação do espaço, conforme *caput* do artigo 48, até 31 de julho de 2025;

VII - incluir no PPP, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentem a ação pedagógica e respeitem o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, conforme inciso X, do artigo 25, até 31 de março de 2025;

VIII - compatibilizar a denominação da instituição em todos os documentos apresentados, conforme artigo 35, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo previsto no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

018ª (décima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 26/02/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5564235** e o código CRC **4BDC3B3E**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000013399-7

SEI Nº 5564235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 012/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000000012-2,

**Resolve**

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Matemática em Foco - Anos Iniciais", aprovado pela Resolução CME n.º 098, de 11 de junho de 2024, e realizado no período de abril a novembro de 2024, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**018ª (décima oitava ) SESSÃO PLENÁRIA**, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral  
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio  
Dilma Vieira da Silva Mattos  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Orestes dos Reis Souto  
Roberto Borges de Oliveira  
Túlio Franco Porto

**ANEXO I RESOLUÇÃO CME N.º 031/2025**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "Matemática em Foco - Anos Iniciais", realizado no período de abril a novembro de 2024, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas, com direito à certificação.

	<b>Nome Completo</b>	<b>Frequência (%)</b>	<b>Aproveitamento</b>
1	ADFAYNE SILVA BARROS	82	95
2	ADRIANA CORREIA DE CARVALHO	91	95
3	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	82	90
4	ALESSANDRA ANANIAS MAIA	91	95
5	AMARILIS RIBEIRO CAIXETA	91	93
6	ANA CRISTINA BORGES	100	89
7	ANTONIA CANDIDA SOARES	91	90
8	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	100	85
9	CARLA AUGUSTA MENDES SIQUEIRA	91	88
10	CARLA MARTINS LEITE	100	90
11	CÁSSIA MAGALHÃES DA CRUZ	100	100
12	CINTHIA MENDES FERREIRA	91	95
13	CINTIA DE MELO MATOS	100	90
14	CLAUDECI DUARTE DA SILVA	75	90
15	CLEILA BARBOSA TOLEDO	91	75
16	CORACILDA PAES DE ARAÚJO	91	90
17	CORBINIANO RIBEIRO SOARES NETO	91	90
18	CRISTIANE BORGES FARIA	82	90
19	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARINHO GENTIL	91	85
20	CRISTIANE MENDES NASCIMENTO	100	95
21	DAMIANA BISPO DA SILVA	75	96
22	DEISE LUIZA LÚCIO DE SOUZA	91	95
23	DINAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA	91	90
24	DORIS DAY ALVES RAMALHO	91	100
25	EDILEUZA CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS	91	90
26	EDNEIA BRITO LIMA RIBEIRO	75	80
27	EDUARDO FRANCISCO DA ROCHA SILVA	100	93
28	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	82	70
29	ELDA MARIA FERREIRA LUZ	82	70
30	ELIANE DAMAS DE OLIVEIRA	91	90
31	ELIENE FRANCISCA GOMES DA COSTA	75	86
32	ELISABETE NUNES DE PAULA	100	90
33	ÉRICA REGINA DA CRUZ BARROS	91	90
34	EUDINAires SANTOS DE SOUSA	75	88
35	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DIAS	100	90
36	GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS	82	75
37	HELOIZA REGINA VAZ PINTO	91	85
38	IVANETE PERPÉTUA DE ARAÚJO	100	96
39	JACI CARDOSO MENDES DE SOUZA	91	95
40	JHUNIA APARECIDA BUENO	100	95
41	JOANA DO ESPÍRITO SANTO	100	100
42	JOYCE ALYNE DA COSTA SANTOS	91	96

43	JOYCE DA CRUZ GOMES	91	75
44	JUREMA COSTA PÓVOA	75	70
45	KARINE BEATRIZ COIMBRA BORSATO	82	75
46	KARLA ROBERTA DA SILVA TORRES	100	90
47	KATINARA GUERRA DE ARAÚJO PAIXÃO	100	95
48	LARISSA DAS GRAÇAS PIRES PEIXOTO GUT	100	90
49	LARISSA DE ASSIS GOMES PEREIRA	82	85
50	LEYLA ANDRADE	91	96
51	LEYRIANY RODRIGUES FRAGA	91	100
52	LINDAURA SOARES DA SILVA PIRES	100	95
53	LOURINE DOS SANTOS LUZ	82	70
54	LUCIANA MASCARENHAS DE MELO NOVAIS	91	90
55	MARCEL TEIXEIRA E SILVA	91	90
56	MARCILENE DE FARIA ALBERNAZ	82	90
57	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINTO	91	70
58	MARIA LÚCIA ROSA CANEDO	100	95
59	MARIA TEREZINHA PECLAT LISITA	100	100
60	MARLIVIA MORAIS CARVALHO CALDAS	91	98
61	MÚCIA CÂNDIDA GOMES GUIMARÃES	100	98
62	NADIA MARIA DE JESUS	82	75
63	NATÁLIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	100	95
64	NAYARA LESLEY QUEIROZ	100	90
65	NÍVIA MARIA LOPES	91	100
66	NOEMIA MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	75	75
67	OLÍVIA COSTA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	91	86
68	OSIANE LIMA DA FONSECA GUEDES	91	95
69	POLIANA OLIVEIRA DE RESENDE	91	88
70	POLYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	100	90
71	REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	91	85
72	RENATA ROMANO DA CUNHA	91	95
73	RIGÉLLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	100	100
74	RODRIGO OLIVEIRA BARROS	100	100
75	RONAN VIEIRA MAGALHÃES	91	95
76	ROSANA DIVINA BASTOS SOARES CAETANO	91	75
77	ROSÂNGELA FELIPE RIBEIRO GOMES	91	70
78	ROSILENE MARQUES PRUVINELLI	82	85
79	ROSILEY DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA	91	100
80	ROSIMAR BISPO DE SOUZA	91	90
81	RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO	75	90
82	RUTH ARIÁDNA BARBOSA DOS ANJOS SILVAINO	100	95
83	SARA STÉPHANIE RIBAS CORTEZ	100	90
84	SARAH ALVES CUNHA	75	86
85	SIMONE CASSIMIRO DA SILVA BENETTI	100	90
86	SIMONE MEIRELES REZENDE	82	75
87	SIMONY SILVA SALES	82	75
88	SINARAH FREITAS DE SOUSA BORGES	75	75
89	SORAIA NERY ANANIAS BARBOSA	91	100
90	SUELI CALIXTO SILVA ANDRADE	82	70
91	TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO	91	95
92	VERA FERREIRA SILVA	82	70
93	VIVIANE CORREA DA SILVA	91	90

94	VIVIANE MARTINS SIMÃO	91	100
95	WESLEY BRITO MAGALHÃES	82	95
96	YONARA KARINE DE SOUZA FERREIRA DORNELLES	82	73

Marcio Carvalho Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 26/02/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5982094** e o código CRC **B7BF021E**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000012-2

SEI Nº 5982094v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 185/2022, a qual designa Gestor e fiscal do Processo SEI nº 22.29.000006322-1, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 185/2022, publicada na Edição nº 7872, de 26 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar a servidora **Camila Lucas de Souza, matrícula nº 1207261**, CPF nº \*\*\*.220.501-\*\*, Diretora Administrativa, lotada na Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestora** do Processo SEI nº 22.29.000006322-1."*

*"Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, na condição de Fiscal, a servidora **Kamilla Ernesto da Silva, matrícula nº 1003976**, CPF nº \*\*\*.791.061-\*\*, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, função: Gerente*

*da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Saúde."*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 185/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 26/02/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6176314** e o código CRC **B4EA9566**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005767-8

SEI Nº 6176314v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 30, 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Portaria 118/2021, que designa Gestor e Fiscal do Processo Bee nº 16929, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº2/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Processo Bee nº 16929 e Contrato nº 282/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Property Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.342.484/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços de inserção de dados nos sistemas e subsistemas do SUS - Sistema Único de Saúde;

**Considerando** o Memorando nº 90/2025 (6185103), da Superintendência de Vigilância em Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 118, de 22 de março de 2021, publicada na Edição nº 7517 de 25 de março de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestor** do Contrato, decorrente do **Processo Bee nº 16929**, o servidor **Flávio Toledo de Almeida**, matrícula nº **1377078-02**, CPF nº **\*\*.292.711-\*\***, Função: **Superintendente de Vigilância em Saúde**, e como **Fiscal** do Contrato decorrente do Processo Bee*

*supracitado, o servidor **Murilo Mariano Reis**, matrícula n.º 1440608-02, CPF nº: \*\*\*.292.711-\*\*, Função: Diretor de Vigilância Epidemiológica, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Contrato nº 282/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços de inserção de dados nos sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde-SUS."*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 118/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 73/2024, publicada na Edição nº 8234, de 23/02/2024.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 26/02/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6192623** e o código CRC **9EDED15E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005382-6

SEI Nº 6192623v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO, DE 2025**

*Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000047831-1, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 03/2025, de 1º de janeiro de 2025 e;

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 83/2023, (3605509) da Coordenação de Almoxarifado Central;

**Considerando** o Processo SEI nº 23.29.000047831-1, que tem por objeto a adesão de ata do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados em tecnologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 96/2024/GS, de 28 de fevereiro de 2024, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar como Gestor, o servidor **Flávio Toledo de Almeida**, matrícula nº 1377078-02, CPF nº 954.292.711-87, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como Fiscal do processo supracitado, o servidor **Carlos Silva Lemos**, matrícula nº 198315-04, CPF nº 533.576.471-68, ocupante do cargo em comissão de Diretor de

Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde., para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo em questão.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 26/02/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6192761** e o código CRC **12194205**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005988-3

SEI Nº 6192761v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SERVIÇO – COAPES Nº 054/2025**

**PROCESSO:** 24.29.000025059-6

**CEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CESSIONÁRIA:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda

**OBJETO:** Este termo tem por objeto viabilizar a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES entre o Município de Goiânia e Instituições de Ensino técnico-profissionalizante de nível médio, de ensino superior, de pós-graduação e residências em Saúde para reorganizar a oferta de campos de prática acadêmico-estudantis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para os cursos de **PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, BIOMEDICINA E SERVIÇO SOCIAL**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

**RECURSOS:** A Cedente e a Cessionária atuarão em conformidade com os termos dispostos na Portaria n. 1127 de 04 de agosto de 2015, na Portaria Municipal nº 372/2019 e legislação vigente. Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida descrito em anexo.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/02/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6210836** e o código CRC **382FB8F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SERVIÇO – COAPES Nº 1268/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.29.000024951-2

**CEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CESSIONÁRIA:** Fundação Educacional de Anicuns

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo, a retificação do objeto da Cláusula Primeira do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço – COAPES nº 1268/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o objeto da Cláusula Primeira do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço – COAPES nº 1268/2024, retificado para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**"1.1.** Este termo tem por objeto viabilizar a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES entre o Município de Goiânia e Instituições de Ensino técnico-profissionalizante de nível médio, de ensino superior, de pós-graduação e residências em Saúde para reorganizar a oferta de campos de prática acadêmico-estudantis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**."

**Leia-se:**

**"1.1.** Este termo tem por objeto viabilizar a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES entre o Município de Goiânia e Instituições de Ensino técnico-profissionalizante de nível médio, de ensino superior, de pós-graduação e residências em Saúde para reorganizar a oferta de campos de prática acadêmico-estudantis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para o curso **ENFERMAGEM**."

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço – COAPES nº 1268/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado**  
**Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/02/2025, às 17:02,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6192824** e o código CRC **5E25CC7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000024951-2

SEI Nº 6192824v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 172, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128 IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 100/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 262/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000041414-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **FRANCIARA CASSIMIRO BRAGA FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", matrícula nº 1012967-02, CPF nº xxx.180.621-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01/09/1989 a 01/04/1990</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia
02	<b>01/03/1995 a 30/04/1996</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
03	<b>01/05/1996 a 21/01/1997</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias
04	<b>01/02/1997 a 01/12/1997</b>	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia
05	<b>02/02/2005 a 18/02/2005</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias
06	<b>01/03/2006 a 31/08/2007</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
07	<b>01/02/2012 a 06/03/2013</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias
08	<b>07/03/2013 a 19/12/2013</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>27/04/2010 a 31/03/2011</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>25/01/2010 a 26/04/2010</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestado ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, disponibilidade adicional de tempo de serviço **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6218497** e o código CRC **D6D7D70C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000041414-2

SEI Nº 6218497v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000000707-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES**, matrícula nº 268895-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.909.731-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 25,46/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 6.156,39 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6221730** e o código CRC **13566CEF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 174, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40 §7º, II e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I, 115, I, 116, 117, 119 e 121 da Lei Complementar nº 312/2018, e considerando o teor do Parecer nº 746/2025 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000000801-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a pensão por morte concedida a **ELIS BALBINO SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.574.421-xx, filha do ex-servidor **CRISTIANO CARDOSO**, matrícula nº 716294-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.365.781-xx, através da **PORTARIA Nº 769, DE 17/10/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7907, de 18/10/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de dezembro de 2024, devendo perdurar até 17 (dezessete) de dezembro de 2027**, quando a dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o mesmo deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6222302** e o código CRC **4485C1ED**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000000801-9

SEI Nº 6222302v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 175, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, § 3º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.5.000056685-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **VALDIVINA DAS DORES PAULO**, matrícula nº 950270-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.127.651-xx, cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe T04, Nível “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 15,90/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, **Valor Total de: R\$ 1.033,66 (um mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/02/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6223505** e o código CRC **A9B69618**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 2, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de JULHO do exercício de 2023 de Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Julho do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000004086-9 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6195459** e o código CRC **E9A242D5**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 3, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de OUTUBRO do exercício de 2021 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Outubro do exercício de 2021**, Processo 8.900.065-3/2021 - SEI nº 25.20.000000232-0 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6196627** e o código CRC **B5CE3696**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 4, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de JANEIRO do exercício de 2023 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Janeiro do exercício de 2023**, SEI nº 23.27.000001285-7 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6196892** e o código CRC **6F57E238**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 5, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de JUNHO do exercício de 2023 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Junho do exercício de 2023**, SEI nº 23.27.000003461-3 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6197110** e o código CRC **0E140D0B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 6, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de FEVEREIRO do exercício de 2023 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Fevereiro do exercício de 2023**, SEI nº 23.27.000001526-0 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6197480** e o código CRC **C2A6CD55**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 7, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2023 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Agosto do exercício de 2023**, SEI nº 23.27.000004467-8 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência**, em 24/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6197585** e o código CRC **952A9D77**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 8, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2023 de Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Agosto do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000004528-3 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6198448** e o código CRC **E1C84624**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 9, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de SETEMBRO do exercício de 2023 de Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Setembro do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000005083-0 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6199299** e o código CRC **31861D80**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 10, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de NOVEMBRO do exercício de 2023 de Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Novembro do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000006029-0 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6199440** e o código CRC **1310079E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 11, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de DEZEMBRO do exercício de 2023 de Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2023**, Processo SEI nº 24.27.000000373-0 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6203333** e o código CRC **2F121661**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 12, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de DEZEMBRO do exercício de 2023 de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2023**, Processo SEI nº 24.27.000000131-1 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6203527** e o código CRC **5324CD90**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 13, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de NOVEMBRO do exercício de 2023 de Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Novembro do exercício de 2023**, SEI nº 23.27.000006010-0 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6206247** e o código CRC **FE07DB98**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 14, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de MAIO do exercício de 2023 de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Maio do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000002964-4 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6208885** e o código CRC **D0A7BF2C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 15, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de MAIO do exercício de 2022 de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Maio do exercício de 2022**, Processo SEI nº 22.27.000000997-4 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Celso Dellalibera

---

Giovani Antônio Barbosa

---

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Moraes

---

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Mariana França Neves

---

Natasha Palma Garcia

---

Sabrina Garcez Henrique Silva

---

Valdivino José de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, Usuário Externo, em 25/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6209053** e o código CRC **FD2DB8A2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

*Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 30/01/2025, às 17h10min., na sede do GOIANIAPREV.*

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, às 17h10min., reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV, com a participação dos conselheiros(as): Carolina Alves Luiz Pereira, Celso Dellalibera, Giovani Antônio Barbosa, Giselle da Silva Freitas, Ludmylla da Silva Moraes, Luiz Lucas Alves Júnior, Natasha Palma Garcia, Sabrina Garcez Henrique Silva e Valdivino José de Oliveira (online). A Presidente Carolina Pereira, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e, verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Ato contínuo, a Presidente Carolina Pereira coloca em votação as Atas referente as reuniões realizadas nos dias 09/12/2024 e 13/01/2025, que foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente Carolina Pereira faz um panorama informativo a todos os conselheiros, sobre as notícias veiculadas nos jornais sobre a previdência municipal, relatando o déficit atuarial atual de 12 bilhões de reais, detalhando como estão os repasses e a transferência das áreas aportadas pelo Município de Goiânia ao GOIANIAPREV, objeto da Lei Complementar nº 312/2018. A conselheira Natasha Palma apresenta aos novos membros do Conselho um histórico sobre a situação dos imóveis objeto da Lei Complementar nº 312/2018, e informa que após o julgamento da Ação Popular, o GOIANIAPREV perdeu essas áreas, inclusive as que já haviam sido escrituradas. Na sequência, a presidente Carolina Pereira informa que devido aos novos planos de cargos e salários aprovados pelo Município de Goiânia, o impacto atual da folha de pagamento dos segurados, aposentados e pensionista, teve um acréscimo extremamente considerável, o que colaborou com o crescimento do déficit atuarial, relatando ainda que em reunião com o Prefeito de Goiânia, Sandro Mabel, novas tratativas para o equacionamento do déficit e um novo estudo para o plano de custeio está em análise e informa que será realizada a contratação de uma empresa/fundação para esse estudo e concretização do novo plano de custeio. Em continuidade à ordem da pauta do dia, dá-se início à apresentação dos processos e balancetes entregues anteriormente. A conselheira Natasha Palma, apresenta a todos o relatório da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP, que após deliberação e alteração dos conselheiros, é aprovada pelos membros presentes. A presidente Carolina Pereira, solicita à secretária Alexandra Maia, que faça a leitura dos relatórios dos processos que haviam sido distribuídos ao antigo conselheiro representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), dos seguintes relatórios de balancetes: o primeiro balancete referente ao mês de Outubro de 2021 do FUNFIN (Processo nº 890000653/2021 e SEI Nº 25.27.000000232-0), e sugere a sua aprovação, sem ressalvas, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes; o segundo balancete referente ao mês de Janeiro de 2023 do FUNFIN (SEI Nº 23.27.000001285-7), e sugere sua aprovação, com ressalvas, quanto a análise da contas por parte da Controladoria Geral do Município e os pagamentos das contribuições previdenciárias; nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes; o terceiro balancete referente ao mês de Junho de 2023 de FUNFIN (SEI Nº 23.27.000003461-3), e sugere a sua aprovação com ressalvas, quanto a análise da contas por parte da Controladoria Geral do Município e os pagamentos das contribuições previdenciárias; nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes; e o quarto balancete referente ao mês de Julho de 2023 do FUNPREV (SEI Nº 23.27.000004086-9), e sugere sua aprovação, com ressalvas, quanto a análise da contas por parte da Controladoria Geral do Município; nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. Seguindo a pauta do dia, é apresentado aos conselheiros o calendário de reuniões para o ano de 2025, que após conhecimento é aprovado pelos conselheiros presentes. A conselheira Giselle Freitas, solicita à presidente Carolina Pereira que seja elaborado pelo GOIANIAPREV, um modelo padrão para ser usado como relatório de análise de balancetes por parte dos membros do CMP. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, a Presidente Carolina Pereira encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 17h00m, de forma virtual (online).

---

Giovani Antônio Barbosa

Giselle da Silva Freitas

---

Ludmylla da Silva Morais

Luiz Lucas Alves Júnior

---

Natasha Palma Garcia

Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 24/02/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6195026** e o código CRC **5F18E018**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO PARECER JURÍDICO DE INDEFERIMENTO Nº 002/2025**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>BOULEVARD PLACE HOTEL LTDA</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>65855612</b>

Goiânia, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percusso Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/02/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6156264** e o código CRC **852808F3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 007/2025 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
HAMILTON CÂNDIDO DA COSTA	149.125.111-53	Quadra 554, Lote 12, Bairro Jardim América
WDELITA PEREIRA DA SILVA	000.137.431-12	Quadra 02, Lote 22, Bairro Santo Hilário II
RA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.132.862/0001-700	Quadra 120, lote 01, Jardim Atlântico
RENATA XAVIER SOARES	526.570.001-34	Quadra 120, lote 02, Jardim Atlântico
RENATA XAVIER SOARES	526.570.001-34	Quadra 120, lote 03, Jardim Atlântico
EDSON FERREIRA ALVES	851.289.451-20	Quadra 120, lote 14, Jardim Atlântico
JOÃO CATARINO DE MELO	003.968.851-87	Quadra 120, lote 19, Jardim Atlântico

JOÃO CATARINO DE MELO	003.968.851-87	Quadra 120, lote 20, Jardim Atlântico
WANDA PORTO TELES ABDALA	320.255.641-04	Quadra 120, lote 21, Jardim Atlântico
ANDRESSA SILVA TEIXEIRA	026.325.821-13	Quadra 120, lote 23, Jardim Atlântico
RENATA XAVIER SOARES	526.570.001-34	Quadra 120, lote 26, Jardim Atlântico
RENATA XAVIER SOARES	526.570.001-34	Quadra 120, lote 27, Jardim Atlântico
RA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.132.862/0001-700	Quadra 120, lote 28, Jardim Atlântico
VALDETE MENDES DA SILVA	135.180.541-04	Quadra 128, Lote 11, Jardim Atlântico
ARLETE APARECIDA GUIMARÃES SILVA	232.866.871-20	Quadra 129, Lote 13, Jardim Atlântico
ARLETE APARECIDA GUIMARÃES SILVA	232.866.871-20	Quadra 129, Lote 14, Jardim Atlântico
MIGUEL ANGELO SOBREIRO DE FREITAS	710.298.341-72	Quadra 57, Lote 10, Jardim Europa
CRISTINA TELES DE SOUSA	781.103.601-06	Quadra 7 Lt 14 , Jardim Gramado
RP 005 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	24.899.001/0001-88	Quadra 04, Lote 07, Jardim Imperial
RP 005 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	24.899.001/0001-88	Quadra 04, Lote 20, Jardim Imperial
RP 005 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	24.899.001/0001-88	Quadra 04, Lote 10, Jardim Imperial
RP 005 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	24.899.001/0001-88	Quadra 04, Lote 11, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 13, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 5, Lote 10, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 09, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 03, Jardim Imperial
LIN SAN FU	375.770.501-72	Quadra 08, lote 14, Jardim Ipê
PAULO AFONSO GONCALVES	449.481.151-34	Quadra 27, Lote 04, Jardim Itaipu
LOURIVAL RODRIGUES DA COSTA E OUTROS	067.409.871-49	Quadra 220, Lote 05, Jardim Novo Mundo
LUIGI PALMIERI	704.720.951-45	Quadra 53, lote 26, Loteamento Goiânia 2
MARIA JOSE DAS NEVES	288.707.351-68	Quadra 30, Lote 18, Loteamento Goiânia 2
FRANKLIN ANTONIO MARQUES	336.951.481-87	Quadra 30, Lote 19, Loteamento Goiânia 2
FRANKLIN ANTONIO MARQUES	336.951.481-87	Quadra 30, Lote 20, Loteamento Goiânia 2

REJANE BARRETO DINIZ VIEIRA E SEU MARIDO	828.985.291-68	Quadra 11, Lote 17, Loteamento Moinho Dos Ventos
MANOEL ADAO FERNANDES COSTA	285.564.881-53	Quadra 11, Lote 13, Loteamento Moinho Dos Ventos
CLAUDIA MACHADO XAVIER	835.624.271-15	Quadra 28, Lote 17, Residencial Alice Barbosa.
JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	315.045.151-53	Quadra 12, Lote 24, Residencial Antônio Barbosa
JOSE LUSTOSA DA SILVA	224.283.991-87	Quadra 06, Lote 12, Residencial Costa Paranhos
JONES VANDERLEI BENDER REISNER	437.200.130-49	Quadra 02, Lote 52, Residencial Fonte das Águas
KASSIA LETICIA EVARISTO ARAUJO	033.400.431-40	Quadra 02, Lote 26, Residencial Fonte das Águas
DIRCEU FURTADO	014.815.251-15	Quadra 03, Lote 27, Residencial Fonte das Águas
DANILLO VICENTE GOMES E MATHEUS VICENTE GOMES	054.586.271-05	Quadra 03, Lote 28, Residencial Fonte das Águas
WANDERLAN FELICIANO DE OLIVEIRA	867.203.171-72	Quadra 03, Lote 33, Residencial Fonte das Águas
HELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	906.277.091-68	Quadra 03, Lote 41, Residencial Fonte das Águas
HELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	906.277.091-68	Quadra 03, Lote 42, Residencial Fonte das Águas
LETICIA RESENDE MACHADO MALTA	027.368.831-60	Quadra 03, Lote 46, Residencial Fonte das Águas
IGOR THALES VILELA SILVA	000.484.421-19	Quadra 07, Lote 27, Residencial Fonte das Águas

DULCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	355.728.171-04	Quadra 07, Lote 28, Residencial Fonte das Águas
PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	016.785.438-02	Quadra 07, Lote 36, Residencial Fonte das Águas
ELVIS BORGES FERREIRA	521.577.171-53	Quadra 07, Lote 40, Residencial Fonte das Águas
JANINI DE FATIMA NASCIMENTO	119.943.998-30	Quadra 07, Lote 44, Residencial Fonte das Águas
CARLOS EDUARDO MENDANHA DA COSTA NEGRAES	002.963.241-24	Quadra 08, Lote 07, Residencial Fonte das Águas
REGIANI MARIA DE JESUS	847.264.581-91	Quadra 08, Lote 10, Residencial Fonte das Águas
SEBASTIAO VERGILIO ROSA	470.063.071-04	Quadra 08, Lote 15, Residencial Fonte das Águas
GERALDO PEREIRA DA SILVA	093.593.542-87	Quadra 08, Lote 16, Residencial Fonte das Águas
LORENA TELES	889.964.331-87	Quadra 08, Lote 21, Residencial Fonte das Águas
IVAN JOSE RIBEIRO	533.527.341-00	Quadra 08, Lote 22, Residencial Fonte das Águas
ANTONIO FABIANO CARDOSO	292.371.491-15	Quadra 08, Lote 24, Residencial Fonte das Águas
ANTONIO FABIANO CARDOSO	292.371.491-15	Quadra 08, Lote 25, Residencial Fonte das Águas
NATANAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	039.069.881-47	Quadra 16, Lote 04, Residencial Fonte das Águas

FAGNER GOMES DE ALMEIDA	934.665.521-68	Quadra 16, Lote 18, Residencial Fonte das Águas
LUIS JORGE VELOSO PEDRO	700.405.721-61	Quadra 17, Lote 25, Residencial Fonte das Águas
NEIDE APARECIDA DA SILVA LOPES	347.829.901-20	Quadra 17, Lote 27, Residencial Fonte das Águas
NEIDE APARECIDA DA SILVA LOPES	347.829.901-20	Quadra 17, Lote 28, Residencial Fonte das Águas
FERNANDO CANDIDO DE JESUS	824.754.741-49	Quadra 17, Lote 30, Residencial Fonte das Águas
FRANCIELLY ALVES DA SILVA	957.553.491-34	Quadra 17, Lote 34, Residencial Fonte das Águas
SANDOVAL CESARIO PASSOS	471.305.551-49	Quadra 17, Lote 37, Residencial Fonte das Águas
SANDOVAL CESARIO PASSOS	471.305.551-49	Quadra 17, Lote 38, Residencial Fonte das Águas
MOISES CASTRO DA SILVA	284.137.921-34	Quadra 17, Lote 44, Residencial Fonte das Águas
WALMIR RIBEIRO CAMPOS	777.574.911-34	Quadra 17, Lote 46, Residencial Fonte das Águas
EDIVALDO GOMES DA SILVA	510.798.441-04	Quadra 20, Lote 16, Residencial Fonte das Águas
EDIVALDO GOMES DA SILVA	510.798.441-04	Quadra 20, Lote 17, Residencial Fonte das Águas
EDIVALDO GOMES DA SILVA	510.798.441-04	Quadra 20, Lote 18, Residencial Fonte das Águas

DENISE ETERNA DE GODOI	884.934.901-72	Quadra 20, Lote 19, Residencial Fonte das Águas
MARIA FAUSTINA BORGES SOARES	295.371.181-34	Quadra 20, Lote 20, Residencial Fonte das Águas
THAIS CRISTINE LOPES DE SOUSA E OUTRO	732.978.951-87	Quadra 20, Lote 21, Residencial Fonte das Águas
RICARDO LOPES E SOUSA	732.979.171-72	Quadra 20, Lote 23, Residencial Fonte das Águas
RICARDO LOPES E SOUSA	732.979.171-72	Quadra 20, Lote 24, Residencial Fonte das Águas
PAULO CESAR ROSA GAEDE	643.628.841-49	Quadra 20, Lote 25, Residencial Fonte das Águas
THAIS CRISTINE LOPES DE SOUSA	732.978.951-87	Quadra 20, Lote 26, Residencial Fonte das Águas
THAIS CRISTINE LOPES DE SOUSA	732.978.951-87	Quadra 20, Lote 27, Residencial Fonte das Águas
KARLA VANESSA ROCHA	612.093.921-00	Quadra 20, Lote 28, Residencial Fonte das Águas
LUCIENE ANTONIO DA SERRA ALVES	709.556.891-04	Quadra 21, Lote 23, Residencial Fonte das Águas
LUCIENE ANTONIO DA SERRA ALVES	709.556.891-04	Quadra 21, Lote 24, Residencial Fonte das Águas
FELIPE PACHECO SANTOS	757.972.081-72	Quadra 21, Lote 26, Residencial Fonte das Águas
VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA	715.023.191-87	Quadra 21, Lote 27, Residencial Fonte das Águas

ANDRE GERMANO DE OLIVEIRA	912.346.031-87	Quadra 21, Lote 30, Residencial Fonte das Águas
VALDEMIR COCEICAO MARTINS	355.249.361-15	Quadra 21, Lote 35, Residencial Fonte das Águas
JOAO MARCOS LOPES SILVA	229.168.901-06	Quadra 21, Lote 36, Residencial Fonte das Águas
ANGELA MARIA CROSARIO	591.530.321-87	Quadra 21, Lote 38, Residencial Fonte das Águas
JANE FAGUNDES LOPES	824.821.791-49	Quadra 21, Lote 39, Residencial Fonte das Águas
JOAO MARCOS LOPES SILVA	229.168.901-06	Quadra 21, Lote 40, Residencial Fonte das Águas
JOAO MARCOS LOPES SILVA	229.168.901-06	Quadra 21, Lote 41, Residencial Fonte das Águas
MARIA LUCIA DE FREITAS SANTOS BORGES	285.733.661-68	Quadra 21, Lote 42, Residencial Fonte das Águas
MARIA LUCIA DE FREITAS SANTOS BORGES	285.733.661-68	Quadra 21, Lote 43, Residencial Fonte das Águas
HELEN SUZY ALEXANDRINO LIMA	380.701.202-82	Quadra 21, Lote 44, Residencial Fonte das Águas
MARIA ROSICLEA ALEXANDRINO DE SOUZA	275.914.501-82	Quadra 21, Lote 45, Residencial Fonte das Águas
ONEZIMO DE SOUSA FILHO	369.781.751-53	Quadra 26, Lote 33, Residencial Fonte das Águas
CESIO DE SOUZA MACHADO	402.773.131-04	Quadra 26, Lote 36, Residencial Fonte das Águas

MARCIO CLESIO SILVA	885.740.591-53	Quadra 26, Lote 37, Residencial Fonte das Águas
HELDER DE OLIVEIRA CAMPOS	548.664.301-25	Quadra 26, Lote 39, Residencial Fonte das Águas
MARIA DOS REIS LIMA DO VALLE	492.502.211-34	Quadra 26, Lote 40, Residencial Fonte das Águas
MARIA DOS REIS LIMA DO VALLE	492.502.211-34	Quadra 26, Lote 41, Residencial Fonte das Águas
MARIA PERPETUA BARATA DIAS	306.610.801-53	Quadra 26, Lote 42, Residencial Fonte das Águas
MARIA MADALENA FIRMINO	492.622.541-72	Quadra 26, Lote 43, Residencial Fonte das Águas
RAQUEL VASCONCELO DE SOUSA	929.851.221-04	Quadra 27, Lote 08, Residencial Fonte das Águas
EILTON MANZAN DE MIRANDA	472.125.941-72	Quadra 27, Lote 10, Residencial Fonte das Águas
MIRISNEIDE MARIA LEANDRO	486.275.341-87	Quadra 29, Lote 01, Residencial Fonte das Águas
MIRISNEIDE MARIA LEANDRO	486.275.341-87	Quadra 29, Lote 02, Residencial Fonte das Águas
JORGE KUHN NETO	440.435.031-72	Quadra 29, Lote 03, Residencial Fonte das Águas
ANTONIO FRANCISCO FELIX	525.595.215-04	Quadra 29, Lote 06, Residencial Fonte das Águas
DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	278.820.552-04	Quadra 29, Lote 07, Residencial Fonte das Águas

LICIENE ANTONIO DA SERRA ALVES	709.556.891-04	Quadra 29, Lote 15, Residencial Fonte das Águas
RAPHAEL NUNES DO PRADO	024.031.671-18	Quadra 30, Lote 03, Residencial Fonte das Águas
CLEIVER BATISTA DE OLIVEIRA	958.844.401-20	Quadra 30, Lote 04, Residencial Fonte das Águas
CLEIVER BATISTA DE OLIVEIRA	958.844.401-20	Quadra 30, Lote 05, Residencial Fonte das Águas
REINALDO DE SOUSA NUNES	175.403.458-61	Quadra 30, Lote 06, Residencial Fonte das Águas
ANTONIO EVANGELISTA SOARES	320.061.951-15	Quadra 30, Lote 09, Residencial Fonte das Águas
ROBERVAL CARDOSO DA SILVA	547.392.501-44	Quadra 30, Lote 10, Residencial Fonte das Águas
IRANI FERNANDES DE OLIVEIRA	280.231.881-00	Quadra 30, Lote 15, Residencial Fonte das Águas
ISAAC DA GAMA LIMA	027.447.001-26	Quadra 30, Lote 16, Residencial Fonte das Águas
ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA	928.150.141-49	Quadra 31, Lote 04, Residencial Fonte das Águas
ELIZABETH ALVES DE SOUZA	246.124.561-49	Quadra 31, Lote 07, Residencial Fonte das Águas
WELRIA CRISTIANE DE SA	878.819.931-20	Quadra 31, Lote 08, Residencial Fonte das Águas
LEONARDO CANEDO VALADAO	993.852.791-49	Quadra 31, Lote 09, Residencial Fonte das Águas

OSEIAS LIMA FREITAS	787.125.721-87	Quadra 31, Lote 10, Residencial Fonte das Águas
SEBASTIAO DA SILVA HONORATO	833.521.471-91	Quadra 31, Lote 13, Residencial Fonte das Águas
MARLENE LIMA ALVES	520.942.781-15	Quadra 31, Lote 15, Residencial Fonte das Águas
GUIOMAR REGINA CARDOSO DOS SANTOS	419.600.096-72	Quadra 31, Lote 16, Residencial Fonte das Águas
GUIOMAR REGINA CARDOSO DOS SANTOS	419.600.096-72	Quadra 31, Lote 17, Residencial Fonte das Águas
ANDREIA DOMINGOS DE ROMA RIBEIRO	709.879.711-15	Quadra 31, Lote 18, Residencial Fonte das Águas
WELLINGTONN GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	006.836.031-24	Quadra 31, Lote 19, Residencial Fonte das Águas
AJC INCORPORACOES LTDA	24.970.707/0001-99	Quadra 43, Lote Area, Residencial Fonte das Águas
AJC INCORPORACOES LTDA	24.970.707/0001-99	Quadra 44, Lote Area, Residencial Fonte das Águas
AJC INCORPORACOES LTDA	24.970.707/0001-99	Quadra 45, Lote Area, Residencial Fonte das Águas
WELRIA CRISTIANE DE SA	878.819.931-20	Quadra 31, Lote 08, Residencial Fonte das Águas
LEONARDO CANEDO VALADAO	993.852.791-49	Quadra 31, Lote 09, Residencial Fonte das Águas
OSEIAS LIMA FREITAS	787.125.721-87	Quadra 31, Lote 10, Residencial Fonte das Águas

SEBASTIAO DA SILVA HONORATO	833.521.471-91	Quadra 31, Lote 13, Residencial Fonte das Águas
MARLENE LIMA ALVES	520.942.781-15	Quadra 31, Lote 15, Residencial Fonte das Águas
GUIOMAR REGINA CARDOSO DOS SANTOS	419.600.096-72	Quadra 31, Lote 16, Residencial Fonte das Águas
GUIOMAR REGINA CARDOSO DOS SANTOS	419.600.096-72	Quadra 31, Lote 17, Residencial Fonte das Águas
ANDREIA DOMINGOS DE ROMA RIBEIRO	709.879.711-15	Quadra 31, Lote 18, Residencial Fonte das Águas
WELLINGTONN GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	006.836.031-24	Quadra 31, Lote 19, Residencial Fonte das Águas
NORMA TEREZA GOMES FERREIRA	194.211.171-15	Quadra 08, Lote 07, Residencial Hawai
FABIOLA LUIZA BISPO	001.169.791-19	Quadra 08, Lote 13, Residencial Hawai
JOSE LUIZ GARCIA	211.073.516-34	Quadra D, Lote 32, Residencial Morumbi
RP005 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	24.899.001/0001-88	Quadra 08, Lote 15, Residencial Orlando Moraes
EDVALDO DO AMARAL RIBEIRO	644.931.641-15	Quadra 01, Lote 01, Residencial Paulo Estrela
ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA	820.951.161-00	Quadra 01, Lote 01, Residencial Português
ELZA DE SOUSA ALVES	510.568.441-91	Quadra 01, Lote 04, Residencial Português
VANDECI SOUZA DA SILVA E JESUS	520.235.751-68	Quadra 01, Lote 05, Residencial Português
ANTONIO CARLOS MOREIRA COSTA	533.351.801-78	Quadra 01, Lote 06, Residencial Português

MAURIZZIO MARCCIUSS PROCOPIO	633.826.951-20	Quadra 01, Lote 31, Residencial Português
FABIO DA CUNHA RABELO	970.505.631-53	Quadra 04, Lote 03, Residencial Português
JOAO RAMOS DA SILVA	835.708.881-34	Quadra 04, Lote 05, Residencial Português
RICARDO DA SILVA NACRUTH	292.047.711-00	Quadra 05, Lote 15, Residencial Português
JOAO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	243.200.641-00	Quadra 05, Lote 16, Residencial Português
APARECIDA DO SOCORRO F S BORGES	947.581.151-68	Quadra 09, Lote 26, Residencial Português
LUCAS FERNANDES DE LIMA	762.686.401-87	Quadra 09, Lote 06, Residencial Senador Paranhos
NILDA MARIA DA SILVA	348.986.971-00	Quadra 30, Lote 13, Residencial Vereda dos Buritis
CARLOS ALLAN DE MORAIS	387.340.361-72	Quadra 05/05, Lote 06, Setor Estrela Dalva
VALDEMIR MORAIS DA SILVA	234.270.601-44	Quadra 108 , Lote 21 , Setor Jardim Balneário Meia Ponte
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 01, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 02, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 03, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 04, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 05, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 06, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 07, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 31, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 32, Setor Marista

LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 33, Setor Marista
LÍRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	04.534.189/0001-53	Quadra 263, lote 34, Setor Marista
GERALDO DE SÁ	113.467.601- 87	Quadra 185/21, Lote 37, Setor Parque Tremendão
ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	436.016.181-68	Quadra 118, Lote 90, Setor Parque Tremendão
JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	159.488.701-20	Quadra 118, Lote 91, Setor Parque Tremendão
VICENTE JESUS SILVA	127.103.421-20	Quadra 131, Lote 33, Setor Pedro Ludovico.
ALEXANDRE ALVES	011.633.931-92	Quadra C, Lote 03, Vila Alto da Glória II
ALEXANDRE ALVES	011.633.931-92	Quadra C, Lote 04, Vila Alto da Glória II
ORLINDO FERNANDO AZEVEDO	026.520.211-68	Quadra C, Lote 05, Vila Alto da Glória II
LUCAS LUIZ ALMEIDA COSTA E OUTRA	941.464.031-20	Quadra 12 lote 01, Vila Clemente
JUDITH CAMELO PINTO	118.439.002-97	Quadra 06, Lote 14, Vila Concórdia
CRAYTON TEIXEIRA DA SILVA	496.589.501-34	Quadra 23, Lote 01, Vila Regina
CRAYTON TEIXEIRA DA SILVA	496.589.501-34	Quadra 23, Lote 01, Vila Regina

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 26/02/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 26/02/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6225375** e o código CRC **3890BA9C**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 8 - IMAS**

*Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, Pessoas Físicas e Jurídicas, para atendimento aos usuários do IMAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, nomeado pelo Decreto n.º 18 de 1º de janeiro de 2025, e no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais n.º 447, de 21 de janeiro de 2021 (Regimento Interno-IMAS); n.º 963, de 14 de março de 2022, e n.º 4.406, de 21 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO**:

a) que o IMAS utiliza-se do procedimento auxiliar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme disposto nos Arts. 78 e 79, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para convocar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores públicos e seus familiares, usuários do IMAS, desde que preencham os requisitos previstos nos editais de chamamento para credenciamento e execução do objeto, quando contratados;

b) que a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação - CEC, nos termos do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é composta por um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, incumbidos de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, especialmente no âmbito do IMAS, conforme o estabelecido nos editais de credenciamento em vigor;

c) os requisitos de designação previstos no Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para comporem a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, os servidores abaixo relacionados:

I - Eni Nubia Souza Santos - Matrícula nº 741620-01 (Presidente);

II - Flávia Cardoso da Silva - Matrícula nº 741043-01 (Secretária-Geral);

III - Eliziene de Jesus Calaça - Matrícula nº 1073761-01;

IV - Mônica Ferreira Pedroso - Matrícula nº 1297961-02 ;

V - Roselma Ferreira dos Santos - Matrícula nº 770795-01

**Art. 2º** Compete aos servidores designados tomar decisões, acompanhar e dar impulso aos trâmites do processo de credenciamento, conforme o previsto nos editais vigentes e na Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, executar quaisquer outras medidas necessárias ao bom andamento do credenciamento até a decisão de habilitação ou inabilitação, e ainda as seguintes atribuições:

**I** - receber, examinar, decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**II** - proceder a autenticação administrativa dos documentos quando solicitado pelos interessados ao credenciamento, de acordo com as regras previstas no edital;

**III** - verificar a conformidade da proposta e documentos exigidos dos interessados em relação aos requisitos estabelecidos no edital, bem como julgar sobre as condições de habilitação conforme as condições expressas nos editais aplicáveis;

**IV** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar interessados em razão dos vícios insanáveis;

**V** - abrir diligências para esclarecimentos ou saneamento de documentos nos casos previstos nos editais;

**VI** - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los ao Presidente do IMAS, para julgamento nos termos e prazos estabelecidos no Edital aplicável;

**VII** - encaminhar o processo de credenciamento devidamente instruído, após a conclusão sobre a habilitação ou inabilitação dos interessados ao presidente do IMAS;

**VIII** - encaminhar de forma tempestiva ao setor competente os documentos necessários para a divulgação e publicações referentes ao credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio oficial do IMAS e Diário Oficial do Município Eletrônico;

**IX** - realizar reuniões convocadas pela presidência da CEC para atender à demanda de processos de credenciamento, com objetivo de executarem análises, deliberações e julgamentos;

**X** - requerer sempre que necessário assessoramento direto, com pedidos de orientações ou ainda emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, sobre os assuntos de competência da CEC, ao corpo técnico e/ou jurídico do IMAS, para dirimir as dúvidas necessárias e subsidiar suas decisões.

**Art. 3º** Aos servidores designados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento e Contratação - CEC/IMAS, considerado as competências e responsabilidades previstas nesta portaria e a relevância dos trabalhos, deverão enquadrar-se no Grupo Ocupacional Técnico II, do Decreto nº 2.515, de 22 de abril de 2021.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n.º 46, de 07 de agosto de 2024, e disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/02/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6199838** e o código CRC **DFAECC3F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001305-8

SEI Nº 6199838v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 9 - IMAS**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 18, de 1º de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de Janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**Art.1º:** Designar a servidora ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº591475-01, lotada na Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, e o servidor WELMO ROCHA DE BRITO, lotado na Diretoria de Saúde, matrícula nº 10038790, ambos como responsáveis pelo acesso e cadastramento de contratos e processos no Sistema Passaporte – TCM/COLARE.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Ferreira Martins**,  
**Gerente da Secretaria Geral**, em 26/02/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/02/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6212799** e o código CRC **C79D9672**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 10/2025**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 18, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024, e combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Ana Cláudia de Almeida**, matrícula funcional n.º **653675-01**, investida no Cargo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Grau AA3, Nível F, lotada na Gerência da Secretaria Geral do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, **09** (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo aos períodos aquisitivos compreendidos dos quinquênios entre **08/09/2004 à 07/09/2009; 08/09/2010 a 07/09/2014 e 08/09/2015 à 07/09/2019**, para usufruto no período de **10 de abril de 2025 à 04 de janeiro de 2026**, conforme o Parecer Jurídico n.º **411/2025** da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo **SEI n.º 25.14.000000666-3**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 27/02/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6231869** e o código CRC **9B6DDDF8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 097/2025 – IMAS  
POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ nº **01.275.163/0001-40**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ nº **01.275.163/0001-40**; e **HUMBERTO RIBEIRO NETO** sob o CPF nº **026.422.121-49** – Representante Legal.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 5536** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 4.348.305,36 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001101-2**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

**Felipe Vorique Câmara**  
Chefe de Gabinete – IMAS  
Decreto n.º 765 de 31/01/2025  
Portaria n.º 5/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6234392** e o código CRC **A445FA38**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001101-2

SEI Nº 6234392v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 026, 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000000833-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Agamenon de Oliveira Gomes**, matrícula 741450-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 06/04/2019 a 05/04/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percusso**, Chefe de Gabinete, em 26/02/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6204344** e o código CRC **140FFCBA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 027, 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000000901-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Dirley Leonardo Silva**, matrícula 786616-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percusso, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6204455** e o código CRC **FAC831C8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 028, 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000001003-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Yara Mônica de Oliveira Nunes**, matrícula 249513-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 18/02/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2004 a 17/02/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percusso, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6204572** e o código CRC **F4433857**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 031, 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 23.16.000007353-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Thiago Rezende de Souza**, matrícula 958000-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 08/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 a 07/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percusso**, Chefe de Gabinete, em 26/02/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6222086** e o código CRC **300D7309**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PORTRARIA Nº 384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, no âmbito deste Poder Legislativo, em virtude do período de carnaval.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Henrique Alves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025-Publicação**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 19 de março de 2025 às 09:00h** pelo sítio ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Objeto: **Contratação de serviços de solução de segurança de computadores contra ataques cibernéticos englobando implantação, suporte e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.** Processo nº 00000.004492.2024-98. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central - Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro

## NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLABORADORES

**UNIÃO MAIS SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o número 33.068.158/0001-52, com sede situada à Avenida Primeira Radial, Quadra 18, Lote 07, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300, Goiânia, Estado de Goiás, vem a público esclarecer a todos os fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores que, em virtude da decisão judicial, pela 1º Vara das Garantias de Goiânia – Go, fica impossibilitada de exercer por tempo ilimitado suas atividades, ficando assim pelo mesmo período impossibilitado enquanto durar a decisão, de adimplir financeiramente, negociar, exercer atividade ou qualquer outra que seja, conforme artigo 319, inciso II, V do CPP, como também impossibilitando o contraditório junto aquele juízo, segundo artigo 282 §3º, do CPP.

Informamos também que nosso jurídico está trabalhando de forma incansável para sanear o mais breve possível a questão, para que possamos fazer a retomada dos serviços como também as obrigações contempladas com todos envolvidos, assim reiteramos nosso compromisso com a transparência, a honestidade e a lisura de todo o processo.

A **UNIÃO MAIS SAÚDE** não está medindo esforços para solucionar a questão, como também para que não haja prejuízos a nenhuma das partes envolvidas sempre de maneira justa e equilibrada.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**COLETAR AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/CPF nº 26.347.116/0001-95, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a **Renovação da Licença Ambiental**, para a seguinte atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, na Avenida D, número 419, Quadra G11, Lote 01, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040.

---

**DEALERS CLUB INTERMEDIAÇÕES DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.143.812/0003-22, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº ainda a abrir, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5223100 – Estacionamento de veículos; 5229002 – Serviços de reboque de veículos; 6462000 – Holdings de instituições não-financeiras; 6619302 – Correspondentes de instituições financeiras, desenvolvida(s) na Al Anicuns, Quadra: CH, Lote: 3 E 4, nº 616, Setor: Esp do Anicuns, Goiânia, Go.

---

**PRIMOS LAVANDERIA LTDA**, CNPJ 24.547.164/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente/AMMA por meio do **Processo – 68491093**, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação nº 097/2021**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 96.01-7-01 – Lavanderias, desenvolvido na Av Francisco Alves de Oliveira, Nº 804, Qd 01, Lt 01 – Parque João Braz – Cidade Industrial, Goiânia/GO.